



Álcool em gel vencido

Informações referentes à destinação de álcool em gel com prazo de validade vencido.

Instituto de Tecnologia do Paraná – TECPAR

Novembro/2022

Resposta Referencial	SILVA, Mariela Thaianie Álcool em gel vencido Instituto de Tecnologia do Paraná – TECPAR 30/11/2022
Demanda	Informações referentes à destinação de álcool em gel com prazo de validade vencido. Gostaria de saber se o álcool em gel após o vencimento poderá ter alguma utilização/reaproveitamento em limpezas ou confecções de algum produto novo.
Assunto	Álcool para uso doméstico
Palavras-chave	Álcool; álcool gel; descarte de resíduo; prazo de validade; tratamento de resíduo



Salvo indicação contrária, este conteúdo está licenciado sob a proteção da Licença de Atribuição 3.0 da Creative Commons. É permitida a cópia, distribuição e execução desta obra - bem como as obras derivadas criadas a partir dela - desde que criem obras não comerciais e sejam dados os créditos ao autor, com menção ao: Serviço Brasileiro de Respostas Técnicas - <http://www.respostatecnica.org.br>

Para os termos desta licença, visite: <http://creativecommons.org/licenses/by/3.0/>

O Serviço Brasileiro de Respostas Técnicas – SBRT fornece soluções de informação tecnológica sob medida, relacionadas aos processos produtivos das Micro e Pequenas Empresas. Ele é estruturado em rede, sendo operacionalizado por centros de pesquisa, universidades, centros de educação profissional e tecnologias industriais, bem como associações que promovam a interface entre a oferta e a demanda tecnológica. O SBRT é apoiado pelo Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – SEBRAE e pelo Ministério da Ciência Tecnologia e Inovação – MCTI e de seus institutos: Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq e Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia – IBICT.



Solução apresentada

Introdução

O álcool em gel é uma solução que atua como sanitizante utilizado para assepsia de mãos e higienização de superfícies e objetos, pois tem o poder de eliminar germes que possam ficar armazenados em nossas mãos e pulsos, como bactérias, parasitas, fungos e até vírus, como o da gripe e o da Covid-19 (MONTEIRO, [202-?]).

Para ter eficácia, o álcool em gel deve possuir uma contração mínima de 70% de álcool etílico, água e emulsificantes, para ficar com a consistência de gel que conhecemos (MONTEIRO, [202-?]).

Destinação do produto vencido

Seu uso, fora do prazo de validade indicado pelo fabricante, pode não ter garantidas as características como eficácia e aderência, ou seja, o álcool pode até desinfetar, mas não há garantia. Pode, ainda, resultar em riscos para a saúde, principalmente para a pele (BEATRIZ, 2022).

Caso o álcool em gel tenha atingido a data de validade, o correto é descartá-lo imediatamente. O descarte deve ser feito na própria embalagem ou utilizar galões de plástico rígido com tampa rosqueada e vedante (DINÂMICA AMBIENTAL, 2017).

O frasco deve ser preenchido somente até 90% da sua capacidade, quando utilizados galões de 20 litros ou mais; estes devem ser preenchidos até 3/4 da capacidade total (TOMAZINI, [201-?]).

O descarte é realizado por empresas especializadas na prestação desse tipo de serviço, tendo como função dar a destinação correta dos resíduos provenientes de atividades, sobretudo, de indústrias químicas e farmacêuticas (DINÂMICA AMBIENTAL, 2017).

O envio de material para o descarte deve obedecer às orientações a seguir. As bombonas com solventes e soluções deverão:

- Apresentar perfeito estado de conservação;
- Vedação de tampas originais, não sendo admitido o uso de plásticos presos por fitas adesivas em substituição à tampa;
- No lado externo do recipiente, colocar a etiqueta de declaração de conteúdo e simbologia de risco, em concordância com as normas técnicas NBR 10004 e NBR 7500 (TOMAZINI, [201-?]).

Frascos de vidros ou menores devem ter identificação das substâncias que contêm. Serão acondicionados em caixas de papelão ou plástico em tamanho compatível, com os espaços vazios preenchidos com jornal para que os frascos não se choquem dentro das caixas. Ao lado de fora da caixa deve conter etiqueta de declaração de conteúdo (FIG. 1) (TOMAZINI, [201-?]).

Junto com o material a ser descartado deve-se enviar a ficha a “Ficha Para Inventário de Resíduos” devidamente preenchida e uma “Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos” (FISPQ). No caso em que o álcool estiver em sua embalagem original, pode-se utilizar a FISPQ do fornecedor do produto, com a indicação de que o emissor é o laboratório de origem do resíduo (TOMAZINI, [201-?]).



		 RESÍDUO QUÍMICO PERIGOSO	
nº de controle de embalagem			
Descrição			
Gerador			
Unidade			
Responsável			
TIPO		PERICULOSIDADE	
	Líquido Orgânico		Corrosivo
	Líquido Inorgânico		Inflamável
	Resíduo Seco		Reativo
	Líquido Inorgânico		Tóxico
DATA DE ARMAZENAMENTO			
Início		Final	
Quantidade final			
Responsável			

Figura 1 - Etiqueta para descarte de resíduo químico
 Fonte: (TOMAZINI, [201-?])

Empresas de gestão de resíduos químicos

DINÂMICA AMBIENTAL

Rua Álvares Cabral, 1530, Serraria

CEP: 09980-160 - Diadema – SP

Fone: (11) 4056-3365

Site: <<https://www.dinamicambiental.com.br/contato/>>. Acesso em: 30 nov. 2022.

DPC BRASIL COLETA DE RESIDUOS

Estrada Sete Voltas, 2, Vila Cariri

CEP: 07830-460 - Franco Rocha – SP

Fone: (11) 4449-5173

FMUSP COMISSÃO DE RESÍDUOS

Avenida Dr. Arnaldo, 455

CEP: 01245-903 - Cerqueira César – SP

e-mail: <comissaoresiduos@fm.usp.br>

Site: <<https://www.fm.usp.br/pgrss/portal/>>. Acesso em: 30 nov. 2022.

MS AMBIENTAL

Avenida Muxeque Chinzarian, 26, Polo Industrial Oeste, Centro

CEP: 79108-660 - Campo Grande – MS

Fone: (67) 3383 3275

Site: <<https://www.msambiental.com/>>. Acesso em: 30 nov. 2022.

OCA AMBIENTAL

Rodovia MS 156 - Km 12

CEP: 79849-899 - Dourados – MS

Fone: (67) 3421-0066

Site: <<https://www.ocaambiental.com.br/>>. Acesso em: 30 nov. 2022.

PGRSS GERENCIAMENTO DE RESIDUOS

Travessa Guia Lopes, 71 - São Francisco

CEP: 79002-334 - Campo Grande – MS

Site: <<https://www.gestaoderesiduoscapiatal.com.br/>>. Acesso em: 30 nov. 2022.**RECOL GESTÃO DE RESIDUOS**

Avenida das Palmeiras, Jardim dos Buritis

CEP: 74923-590 - Aparecida de Goiânia – GO

Fone: (62) 4141-5010

Site: <<https://www.recol.eco.br/>>. Acesso em: 30 nov. 2022.**Conclusões e recomendações**

Os fornecedores aqui apresentados servem apenas como referência inicial, tendo sido consultados na *Internet*. O SBRT não tem qualquer responsabilidade pela idoneidade e veracidade das empresas ou instituições e informações por elas fornecidas nem se responsabiliza pelos serviços a serem prestados pelas instituições/profissionais listados. A responsabilidade pela escolha, o contato, uso e a negociação cabem totalmente ao cliente, já que o SBRT apenas efetua indicações de fontes encontradas em provedores públicos de informação.

- Leitura complementar

Sugere-se a leitura do Requerimento de Informação da Secretaria da Saúde do Estado de São Paulo, a respeito da eficácia do álcool em gel com validade expirada, disponível em: <https://www.al.sp.gov.br/spl/2021/06/Acessorio/1000373675_1000442188_Acessorio.pdf>. Acesso em: 30 nov. 2022.

Fontes consultadas

BEATRIZ, Rebeca. **Atenção ao prazo de validade do álcool em gel**: produto vencido faz mal à saúde. Manaus, 2022. Disponível em: <<https://radioriomarfm.com.br/atencao-ao-prazo-de-validade-do-alcool-em-gel-produto-vencido-faz-mal-a-saude/>>. Acesso em: 30 nov. 2022.

DINÂMICA AMBIENTAL. **A importância do descarte correto de produtos químicos vencidos**. Diadema, 2017. Disponível em: <<https://www.dinamicambiental.com.br/blog/meio-ambiente/importancia-descarte-correto-produtos-quimicos-vencidos/>>. Acesso em: 30 nov. 2022.

MONTEIRO, Carolina. **Álcool em gel**: para que serve, benefícios e como usar. São Paulo, [202-?]. Disponível em: <<https://www.mobiloc.com.br/blog/alcool-em-gel-para-que-serve/>>. Acesso em: 30 nov. 2022.

TOMAZINI, Francis Mironescu. **Cartilha de orientação para descarte de resíduo no sistema FMUSP-HC**. Cerqueira César, [201-?]. Disponível em: <https://www.fm.usp.br/pgrss/conteudo/cartilha_descarte_de_residuo_fmuspfc.pdf>. Acesso em: 30 nov. 2022.